



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80
Setor de Compras, Licitações e Contratos



TERMO DE REFERENCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a contratação por Inexigibilidade de licitação o show do cantor BELL MARQUES, haja vista que a Lei Federal nº 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

A contratação do cantor destaque no cenário musical atuante, conhecido e consagrado pelos munícipes de Pedra Azul e seus visitantes, faz-se necessária para apresentação de show musical em comemoração ao aniversário de 113 anos de emancipação da cidade de Pedra Azul a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, no município de Pedra Azul/MG.

1.1 Descrição detalhada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Apresentação do show cantor "Bell Marques"	SV	1

Data: 30/05/2025.

Local: Área Pública

Horário: A partir das 22h:00min

Duração: 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha do cantor decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de compor o evento em comemoração do aniversário do município de Pedra Azul/MG, com apresentações de acordo com o gosto popular e local. Fora selecionado o cantor "Bell Marques" para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública.

O artista Bell Marques, em março de 2014 deu um passo corajoso em sua carreira, após mais de 30 anos à frente de uma das bandas mais conceituadas do Brasil. Desde então, ele cumpre agenda em carreira solo, recebendo elogios por onde passa. Na nova fase, o cantor tem surpreendido o público com sua nova banda, com repertório eclético de antigos e novos hits e com projetos próprios, como o Forró do Lago, o Bell Exclusive, o Camaleão Prime – que passou por São Paulo, Goiânia e Brasília com ingressos esgotados e o Bloco Vumbora!

No palco, Bell Marques apresenta, além de canções do Chiclete com Banana, imortalizadas em sua voz, sucessos de outros grandes nomes da música e novidades como Minha Deusa (Cabelo de Chapinha), Desce Coladinho, Patinha na Areia, Eterno Enquanto Dure, Amor Bacana e Vumbora Vumbora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



O primeiro CD da nova fase foi disponibilizado em abril de 2014 para todo o País através do iTunes. O álbum, que havia sido comercializado apenas na Bahia, em parceria com o jornal Correio, estreou entre os 10 mais vendidos da plataforma online. Na ação com a publicação baiana, o CD também trouxe sorrisos para Bell Marques, que bateu recorde. Ao todo, foram comercializadas 300.000 cópias do álbum, superando números anteriores e antecipando a boa aceitação das novidades na carreira.

No São João de 2015, Bell Marques lançou mais uma novidade: o CD Forró do Lago, especialmente para evento próprio homônimo, na cidade de Santo Antônio de Jesus, no interior da Bahia, um dos palcos mais tradicionais do São João do Estado. No álbum, o cantor homenageia grandes nomes da música brasileira, como Luiz Gonzaga, Amelinha e Raul Seixas, e foi destaque no site Sua Música.com, onde foi disponibilizado para o público. O CD Superou, ainda no mês de junho, 150 mil downloads. Em 2016, o evento retorna a Santo Antônio de Jesus, com a maior grade da temporada, em breve anunciada.

Um dos destaques dos shows, além da clara satisfação do cantor, é a nova banda, escolhida a dedo pelo próprio Bell. “Estou muito contente com a equipe que consegui reunir. Me sinto mais livre para ousar”, conta. Mesmo com mais um guitarrista na banda, ele garante não largar a sua. “Minha forma de tocar a guitarra virou marca registrada. Jamais abandonaria. Além de minha paixão, é minha força”, reforça o cantor, que mantém a levada de antigamente com esses novos elementos, que resultam em um som mais complexo e elaborado no palco.

Além de projetos próprios, como o Bell Exclusive e o Forró do Lago, um dos eventos de São João mais disputados na Bahia, com ingressos esgotados em 2015, nesta fase solo, Bell participou de outros grandes eventos, como o Fortal (único artista a tocar nos quatro dias de festa, com os blocos Siriguella e Vumbora), Carnabeirão, Camarote Brahma, no encerramento do Carnaval de São Paulo, GV Folia, Brasília Elétrica, Axé Brasil, Carnatal (com dois dias de abadás esgotados), FIFA Fan Fest e outros.

Sua nova carreira tem rendido convites para programas televisivos de todo o Brasil, como o Altas Horas, o Domingão do Faustão, Mais Você, Esquenta, Encontro com Fátima Bernardes e Prêmio Multishow.

Para 2016, um dos principais projetos do artista é o lançamento do seu primeiro DVD, gravado no Réveillon do Marina Park, em Fortaleza. O grande show contou com participações de Wesley Safadão e de Rafa Marques e Pipo Marques, da banda Oito7Nove4. Com repertório apenas de inéditas, o projeto norteará os shows do cantor durante o ano.

CARNAVAL 2016 – Com mais de três décadas na estrada, Bell Marques continua incansável. Em 2016, o cantor fez 8 apresentações nos 6 dias de Carnaval, um dos poucos artistas a ainda tocar todos os dias de folia. A maratona começou na quinta-feira, com a Abertura do Carnaval da Prefeitura de Salvador Sem Cordas. Na sexta e no sábado, o Bloco Vumbora! Invadiu a Barra, com ingressos esgotados, antes de abrir passagem para a tradição e força do Camaleão, no domingo, segunda e terça. Esse ano, o cantor ainda animou o Camarote Skol (Sexta) e o Bloco Camarote do Nana (Segunda).

Desta forma, visando atrair um número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade do cantor e sua trajetória artística acima citada, pensou-se também na divulgação cultural e fomentação da economia municipal em razão do grande fluxo de população de municípios vizinhos e também de outras localidades que visitam a região durante as festividades.

O evento como esse também aquece a economia do nosso município abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços. O impacto dessa festividade sempre foi evidente no ramo de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento. Ademais a própria constituição federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e no mínimo para o lazer. Desta forma a realização de eventos custeados com recursos públicos é

Praça Theopompo de Almeida, 250, Centro, 39.970-000, Pedra Azul/MG - Telefones: (33)3751-1047, ramal 209

Site: www.pedraazul.mg.gov.br – e-mail: licitacao@pedraazul.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80
Setor de Compras, Licitações e Contratos



plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal de incremento de receita decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

2. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor referente à apresentação do cantor “BELL MARQUES”, nas festividades em comemoração do aniversário do município de Pedra Azul/MG, é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Este valor inclui os custos de cachê e transporte. Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Palco, Sonorização, Iluminação, camarim e hospedagem para realização da atividade, e os demais termos encaminhados na proposta.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

3. PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE.

O contratado encaminhará, através de e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa e de seus sócios. Juntamente com as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL:

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço compreende, 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de apresentação, que ocorrerá em área pública, horário a ser informado previamente por esta Administração a contratada, de modo a compor as atrações para comemoração do aniversário da cidade de PEDRA AZUL/MG.

5. ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80
Setor de Compras, Licitações e Contratos



O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade do cantor “BELL MARQUES”, através de representante exclusivo, a empresa BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para apresentação de show musical em comemoração ao aniversário de emancipação da cidade de Pedra Azul/MG, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, conforme descrição apresentada neste Termo.

A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por trata-se de cunho artístico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:

- Provisoriamente, a partir da entrega/realização do serviço, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (s) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc. Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Fiscal do contrato:

SECRETARIA	NOME	CARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	Leandro Freitas Santos	Cargo Administrativo na Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

Gestor do contrato:

SECRETARIA	NOME	CARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	Alex Da Silva Viana	Secretário Municipal De Esporte E Turismo

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Pedra Azul/MG é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens/serviços e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumprida pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

Os pagamentos serão realizados em duas parcelas, o primeiro correspondente a 50% (cinquenta por cento) até 48 horas antes da apresentação e o segundo correspondente a 50% (cinquenta por cento) após a apresentação do show condicionados também ao recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Finanças. Se o término deste prazo coincidir com o dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido, poderá a Contratante aplicar as sanções previstas no art. 155 da lei 14.133/21 independente de processo judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80
Setor de Compras, Licitações e Contratos



Caso o show não seja realizado por culpa do CONTRATADO, o valor do cachê ora antecipado deverá ser devolvido ao CONTRATANTE no prazo de 24 horas a contar da inexecução do contrato, sob pena de multa de 20% sobre o valor contratado.

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Pedra Azul/MG, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que está se refere.

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Pedra Azul/MG efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO do serviço realizado pela empresa contratada, no verso da Nota Fiscal.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação do serviço pretendido a contratada deverá comprovar que se enquadra como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)**, conforme proposta encaminhada e anexa.

ITEM	NOME DA ATRAÇÃO	UND	QUANT	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Apresentação musical do cantor "Bell Marques"	SV	1	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00

Este valor se refere aos custos de cachê, hospedagem, alimentação e transporte. Ficando sob responsabilidade do Contratante abastecer o local de apresentação com camarim, trio, equipamentos de sonorização, iluminação e camarim para perfeita execução do objeto.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no Termo de Referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Praça Theopompo de Almeida, 250, Centro, 39.970-000, Pedra Azul/MG - Telefones: (33)3751-1047, ramal 209

Site: www.pedraazul.mg.gov.br – e-mail: licitacao@pedraazul.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80
Setor de Compras, Licitações e Contratos



São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do presente termo e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que a empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas em contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista no presente termo.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.01.02 SEC. MUN. ESPORTE E TURISMO

13.695.0021.2111 Manutenção das Atividades de Promoção ao Turismo

3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica

FICHA: 879

FONTE:1500000000

16. Este termo foi elaborado e aprovado pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

ALEX DA SILVA VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO